



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 328/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 85/19-CMV**  
**Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni**  
**Processo administrativo nº 4.939/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) O Poder Executivo realizou levantamento do número de nascentes e de cursos d'água existentes no Parque Valinhos?
- 2) Em caso de resposta afirmativa, quantas nascentes e quantos cursos d'água foram contados no Parque Valinhos?
- 3) Quando foi realizado o levantamento?
- 4) Após a realização do levantamento, o Poder Executivo adotou alguma medida a fim de proteger as nascentes e os cursos d'água levantados?
- 5) Em caso de resposta afirmativa, qual(is) medida(s) foi(foram) adotada(s)?
- 6) Do penúltimo levantamento para o último, houve redução do número de nascentes e de cursos d'água?
- 7) Em caso de resposta afirmativa, quantas nascentes e quantos cursos d'água desapareceram?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 02 folhas.

À  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO  
**00486/2019**

Data/Hora Protocolo: 21/03/2019 09:58

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 85/2019

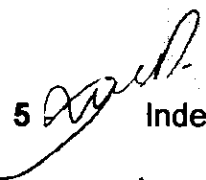
Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 85/2019 Informações sobre o número de nascentes e de cursos d'água no Parque Valinhos.



**Ao DTL**

Após análise da equipe técnica da SPMA, em resposta ao requerimento do vereador Kiko Beloni, segue:

- 1- O Poder Executivo, através do DAEV executou o levantamento apenas das nascentes do município, reconfirmando os dados existentes na base das cartas cartográficas de nascentes do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo, órgão oficial que tem como objetivo promover o conhecimento do território paulista através da produção cartográfica de detalhe e precisão, e dos estudos geográficos relacionados à Divisão Administrativa e Territorial do Estado de São Paulo.
- 2- 02 (duas).
- 3- 2015/2016.
- 4- e 5  Independentemente do levantamento e/ou das cartas cartográfica de nascentes, o Poder Executivo, dentro das competências e atribuições da SPMA, através do Departamento de Meio Ambiente, para a proteção de qualquer curso d'água e/ou nascente do município, adota as previsões e exigências legais vigentes e principalmente a Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal.





Fls. N°	Rubrica
01/22922/19-DTL/GF	
Proc. N°/Ano	

6- e 7 - Somente pode ser comparado o único levantamento feito pelo município com as cartas cartográficas de nascentes do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo.

Não houve alteração do número de nascentes. Quanto ao número de cursos d'água não há como promover comparativo.

**Engª Maria Sílvia Previtalo**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente  
15/03/2019.